01.16.30 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 1036 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

01.16.30 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1037 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.16.30 | 04.126.0018.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1038 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

01.16.40 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E PROJETO 01.16.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

01.16.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1040 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.16.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1044 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.17.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1048 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.17.10 | 04.122.0004.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 1050 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permar

01.17.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00 1051 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

01.17.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 1052 3.3.90.30.00 Material de Consumo

01.17.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1057 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.17.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.33.00 1053 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

01.17.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1055 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.03.30 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 134 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo -51.000,00

01.05.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 241 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.05.50 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00 243 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

01.05.50 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 244 3.3.90.30.00 Material de Consumo

01.05.50 | 04.126.0018.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 247 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pes

01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.48.00

01.01.10 | 04.122.0004.2010 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

01.03.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

01 04 20 | 04 122 0018 2098 | 01 | 110 0000 | 3 3 90 39 00

01.05.60 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

01.08.10 | 04.122.0005.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

01.09.40 | 12.361.0011.1022 | 05 | 200.0003 | 4.4.90.51.00

01.10.20 | 10.301.0003.2006 | 01 | 301.0000 | 3.1.90.13.00

01.10.30 | 10.302.0014.2057 | 01 | 302.0000 | 3.3.90.39.00

01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

Obras e Instalações

Obrigações Patronais

423 4.4.90.51.00

460 3.1.90.13.00

01.10.20

Tabela II - Anulação

8 3.3.90.36.00

171 3.3.90.39.00

345 3.3.90.36.00

01.08.20

01.05.60

01.03.40

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ATENCÃO AO SERVIDOR PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS

01.03.30 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 137 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.05.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 242 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

01.05.50 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 245 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

01.05.50 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 246 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.16.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 1041 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

01.16.40 | 04.126.0018.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1042 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.16.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 1045 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

01.16.50 | 04.126.0018.2005 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1046 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.17.10 GABINETE DO SECRETÁRIO 01.17.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 1047 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

01.17.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 1049 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

919,39

78.000,00

23.000,00

1.000,00

1.000,00

78.000,00

1.000,00

197.000,00

59.000,00

1.000,00

10.000,00

1.000,00

10.000,00

1.000,00

40.000.00

78.000,00

23.000,00

23.000,00

78.000,00

23.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 6.219 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inciso I do art. 6º

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 908.200,00 (novecentos e oito mil e duzentos reais), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Departamento de Meio Ambiente, conforme contrato de financiamento com recursos não reembolsáveis n.º 127/2022, celebrado com a Fehidro - Fundo Estadual de Recursos Hidricos por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, objetivando o plano municipal de controle de erosão rural. A classificação orçamentária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Departamento de Meilo Ambiente
2046 Manutenção da Gestão Ambiental
18.541.0005.02 3.3.90.39— Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1080) R\$ 908.200,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Fehidro, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de julho de 2022. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 6.213, DE 08 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.664,44 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, no FMAS- Proteção Social Básica, conforme deliberação CONSEAS/SP nº 027, de 24 de maio de 2022, que aprova os critérios e prazos para o cofinanciamento dos benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo. A classificação orçamentária será:

Estado de São Paulo. A classificação orçamentaria sera.

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.20 FMAS - Proteção Social Básica
2086 Benefícios Eventuais
08.244.0015.02 3.3.90.399 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (1075) R\$ 65.664,44
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria
Estadual de Desenvolvimento Social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 08 de julho de 2022.
Dr. Isael Domíngues
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 6.211, DE 08 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º, DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, no FMAS- Proteção Social Especial, referente recurso proveniente de emenda parlamentar através do Ministério da Cidadania, para estruturação da rede de serviços do SUAS, conforme espelho de programação nº 353800620220001. A classificação orçamentária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.30 FMAS – Proteção Social Especial
2075 FMAS – Proteção Social Especial
2075 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
08.244.0015.05 3.35.039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (1072) R\$ 50.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-Pindamonhangaba, 08 de julho de 2022. Dr. Isael Domingues Claudio Marcelo de Godoy Fonseca

Prefeito Municipal Secretário de Finanças e Órçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de julho de 2022. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 6.210. DE 08 DE JULHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.30 FMAS – Proteção Social Especial 2075 Proteção Social Especial de Alta Complexidade 08.244.0015.02 3.3.90.30 – Material de Consumo (1071)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, através do Ministério da Saúde. A classificação orçamentária será: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde
1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica
10.301.0014.05 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (1066) R\$ 315.968,00

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2022. Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

trário. Pindamonhangaba, 08 de julho de 202<u>2</u>.

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 344.799,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Departamento de Esporte, conforme termo de convênio nº 416/2022 firmado com a Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a realização do evento intitulado final estadual dos 24º jogos da melhor idade. A classificação orçamentária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 11.20 SEONE TAIL MIGHTOFFA DE ESPORTE E LAZER
11.20 Departamento de Esporte
2018 Manutenção das Atividades Esportivas
27.812.006.02 3.3.90.30 - Material de Consumo (943)
27.812.0006.02 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (944) R\$ 29.950,00 R\$ 314.849,00

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6.204, DE 05 DE JULHO DE 2022. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6, da Lei nº 6.563, de 01 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.632.819,24 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), para adequação orçamentária do executivo, no corrente exercício, conforme as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto enua c..... Pindamonhangaba, 5 de julho de 2022. Pr. Isael Domingues Prefeito Municipal

01.03.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 995 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 01.03.50 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 996 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

01.03.50 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

1.000,00 1.000,00 2.000.00

01.03.60 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS 01.03.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,00 | 78.000,0

01.03.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1002 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 23.000,00 01.03.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 1003 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 1.000,00

45.000,00 01.03.60 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 1005 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

01.03.60 | 15.451.0017.1006 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 1007 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 01.11.40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO 01.11.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1008 3.1.90.11.00 01.11.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1009 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.11.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 1010 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 01.13.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1012 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.16.10 | 04.122.0004.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 1022 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.16.10 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00 1023 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

01.16.10 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 1024 3.3.90.30.00 Material de Consumo

01.16.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1029 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.16.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1032 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

01.16.30 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00 1034 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

01.16.30 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Pindamonhangaba, 4 de julho de 2022

01 01 10 | 04 122 0004 2010 | 01 | 110 0000 | 3 3 90 39 00

01.03.40 | 15.452.0009.2029 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

CHEFIA DE GABINETE

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Tabela I - Suplementação

9 3.3.90.39.00

150 3.3.90.30.00

266 3.1.90.13.00

342 3.3.90.14.00

385 3.3.90.30.00

01.10.30

01.10.60

01.16.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 1033 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

01.16.10 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.33.00 1025 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

01.16.10 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 1026 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

01.16.10 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1027 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, no FMAS-Proteção Social Especial, conforme resolução SEDS nº 23, de 20 de abril de 2022, que dispe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos de cofinanciamento Estadual para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal.. A classificação orçamentária será:

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Sec Estadual de Desenvolvimento Social. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Secretário de Negócios Jurídicos

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 435.869,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais), na Secretaria Municipal de Saúde, nos Departamentos de Atenção Básica à Saúde e Atenção Especial, conforme Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, que habilita o recebimento de recursos referentes ao incremento temporário da média e alta complexidade ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, e portaria nº 1.184 de 24 de maio de 2022, que habilita o recebimento de recursos destinados à aquisicão de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos.

10.30 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção da Atenção Especializada
10.302.0014.05 3.39.039-Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (958) R\$ 119.901,00
Art 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de julho de 2022. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.208, DE 08 DE JULHO DE 2022

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Básica à Saúde, conforme Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022 e nº 78 de 27 de junho de 2022, que estabelecem a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade. A classificação orçamentária será:

Pindamonhangaba, 08 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

01.11.20

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 5 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito
01.03.50 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
01.03.50 JO 4.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00
994 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 93.000,00

28.000,00 1.000,00

1.000,00

20.000,00

78.000,00 23.000,00

01.17.30 DEPARTAMENTO DA MULHER E FAMÍLIA 01.17.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 1059 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01.17.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1060 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.000.00 01.17.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 1061 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 93.000,00 28.000,00

01.17.40 DEPARTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 01.17.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 1062 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01.17.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1063 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.000,00 01.17.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 1064 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 80.000,00

50.000,00 140.000,00

1.000,00 50.000,00 $01.03.30 \mid 15.451.0017.2088 \mid 01 \mid 110.0000 \mid 3.3.90.39.00$

197.000.00 1.000.00

1.000.00 1.000.00

78.000,00 23.000,00

1.000.00

01.16.30 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES 01.16.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 195.785,86 67.267,30 885,07 450,00

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6203, de 4 de julho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 5º, Art.19 Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 2.144.498,00 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I. Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Prefetto Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 4 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

10.000,00

17.000,00

3.000,00 4.000.00

50.000.00

893.998.00

150.000,00 01.09.20 48.000,00

01.08.20 | 18.541.0005.2046 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 395 4.4.90.52.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 01.09.20 | 12.361.0010.1003 | 05 | 200.0003 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

01.09.40 | 12.361.0010.1003 | 05 | 200.0003 | 4.4.90.52.00 416 4.4.90.52.00 01.09.40 | 12.365.0010.1003 | 05 | 200.0002 | 4.4.90.52.00 436 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

01.09.40 | 12.365.0010.2035 | 05 | 200.0002 | 3.3.90.39.00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

-50.000,00 -103.000,00

-720.999,00

-3.000,00

-100.000,00

-50.000,00

-20.000,00 -80.000,00

-1.000,00 -244.000,00

-450,00

-1.000.000,00

-3.632.819,24

35.000,00

-10.000,00

-17.000,00

-150.000,00

-4.000,00

-103.000,00

-103.000,00

-763.999,00

2.144.498,00

TOTAL GERAL

Total Geral

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2022

01.13.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 1013 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 01.13.40 | 15.512.0009.1004 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 1014 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 01.13.40 | 15.451.0017.1006 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 1015 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

01.13.40 | 15.451.0017.1006 | 05 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 1016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 01.13.40 | 15.512.0017.1015 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 1017 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 01.13.40 | 15.451.0017.2088 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 1018 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01.16.10 GABINETE DO SECRETÁRIO 01.16.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00 1019 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 01.16.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00 1020 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 01.16.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 1021 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,

Nacional de Saúde. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde
1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica
10.301.0014.02 4.4.90.52— Equipamentos e Material Permanente (1065) R\$ 100.000,00
2059 Manutenção da Atenção Básica
10.301.0014.02 3.3.90.30— Material de Consumo (1082) R\$ 100.000,00
10.301.0014.02 3.3.90.30— Daterial de Consumo (1082) R\$ 208.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Estadual de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 6.201, DE 04 DE JULHO DE 2022. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.507, de 22 de dezembro de 2021, conforme inc. I do art. 6º,

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Material de Consumo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

01.04.40 | 26.782.0009.2031 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 186 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO

01.05.60 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 253 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL 01.06.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00

Obrigações Patronais

Diárias - Pessoal Civil

01.08.10 | 04.122.0005.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00

01.09.20 | 12.306.0010.2070 | 05 | 200.0002 | 3.3.90.30.00

01.09.20 | 12.306.0010.2070 | 05 | 200.0003 | 3.3.90.30.00

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 01.08.20 | 18.541.0005.2046 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 357 3.3.90.30.00 Material de Consumo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 01.09.20

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL

01.10.30 | 10.302.0014.1011 | 01 | 302.0000 | 4.4.90.52.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL 01.10.60 | 10.303.0014.2055 | 01 | 304.0000 | 3.3.90.32.00

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita DEPARTAMENTO DE ESPORTE

577 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Total Geral**

-2.144.498,00

-35.000.00

-33.500,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6223, de 27 de julho de 2022.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 5º,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.381.982,51 (um milhão trezentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para atender as dotações orçamentarias constantes da Tabela I.
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 27 de julho de 2022.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 27 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TELECOMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PES-SOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES LEAL e

JOYCE FERNANDA DE SOUZA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuarem o pagamento da importância em mora, correspondente

à quantia de R\$ 35.163,48, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de

prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770399534, firmado em 23 de agosto de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº

61 805, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES

ALVES N° 150, APTO 407, BLOCO 03, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA DO VALE, ALTO DO CARDOSO, NESTA CIDADE, CEP 12.420-015. O prazo para pagamento da dívida é

de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às quinze horas do dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião da Secretaria de Finanças e Orçamento, da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, reuniram-se as conselheiras Rômula Maria Soares, Cléia Alves

Casagrande, Regina Ap. da Silva Araújo Ricotta, e presidindo a reunião Alessandra de Souza Cardoso dos Santos, para a apreciação, discussão e deliberação dos atos

de competência deste colegiado adiante referidos. Foi dado início à reunião informando às conselheiras presentes a seguinte ordem do dia, conforme publicado na pauta contida no ato convocatório da presente reunião: a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC

b) Aprovação de atos de aposentadoria e de pensão (LC nº 01/2004, inciso V do art. 17);

(c) Outros assuntos diversos.
 Foi apresentado os balancetes dos meses de maio e junho/2022, com o respectivo

parecer favorável dado pelo Conselho Fiscal, que foi apreciado e aprovado pelo Con-

Em seguida, passou ao item segundo da pauta, onde foi apresentado às conselhei-

ras a solicitação de reversão de pensão por morte requerida através do Protocolo nº 43.871/2022 de 17/08/2022, por Mariza de Souza Salgado, que foi apreciada e aprovada por unanimidade de acordo com o parecer do Procurador do Município. Por fim, passou ao último item da pauta abrindo para assuntos diversos no qual foi apresentado o andamento dos trabalhos realizados na operacionalização do sistema de compensação previdenciária (COMPREV), com as providências tomadas para providenciária com a DATAPREV.

firmar a contratação do serviço de compensação previdenciária com a DATAPREV por parte da Prefeitura, nos termos da Portaria SEPRT/ME nº 15.829, de 02/07/2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que,

após lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos

Cléia Alves Casagrande

Extrato de Convênio nº 01/2022 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

CONVÊNIO Nº 01/2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Regina Ap. da Silva Araújo Ricotta

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Total Geral

Total Geral

Tahela I - Sunlementação

01.01.50 | 08.244.0021.2079 | 01 | 510.0000 | 3.3.50.39.00

01.03.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

01.04.10 | 04.122.0018.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00

01.05.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

01.05.40 | 04.128.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

01.07.40 | 04.122.0007.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

01.11.10 | 27.812.0006.1003 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00

01.12.20 | 16.482.0004.2008 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

01.13.20 | 04.121.0017.2094 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

01.16.30 | 04.126.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

01.02.10 | 04.122.0022.2016 | 01 | 100.0001 | 3.1.90.91.00

01.03.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.13.00

01.04.10 | 04.122.0018.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.33.00

01.04.40 | 26.782.0016.2102 | 01 | 400.0000 | 3.3.90.39.00

01.05.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00

Pindamonhangaba, 01 de setembro de 2022.

01/2004, art. 10):

01.01.50

01.04.10

157 3.3.90.14.00

191 3.3.90.36.00

223 3.3.90.39.00

238 3.3.90.36.00

562 4.4.90.52.00

601 3.3.90.36.00

632 3.3.90.39.00

01.05.20

01.05.40

01.07.40

01.11.10

01.13.20

01.02.10

01.04.10

35 3 3 50 39 00

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6205, de 6 de julho de 2022.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 10, da Lei Municipal nº 6491, de 11 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 129.502,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e dois reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

trário.
Pindamonhangaba, 6 de julho de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 6 de julho de 2022.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ıa	beia 1 - Credito	•
01.0	2.10	GABINETE DO SECRETÁRIO
01.02.10 04.122.0022.2016 01 110.0000 3.3.90.91.00		
86	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
01.03.10 GABINETE DO SECRETÁRIO		

01.03.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil 107 3.3.90.14.00 1.000.00 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 01.05.40 01.05.40 | 04.128.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

237 3.3.90.30.00 01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.30.00 468 3.3.90.30.00

01.14.20 DEPARTAMENTO DE CULTURA 01.14.20 | 13.391.0013.2047 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 666 3.3.90.39.00

FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 01.15.20 | 08.244.0015.2086 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.32.00

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1077 3.3.90.32.00

Total Geral 129.502,00 01.02.10 GABINETE DO SECRETÁRIO 01.02.10 | 04.122.0022.2016 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.91.00 87 4.4.90.91.00

01.03.10 GABINETE DO SECRETÁRIO 01.03.10 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 111 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 01.05.40 | 04.128.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

239 3.3.90.39.00 01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 01.10.20 | 10.301.0014.2059 | 05 | 301.0000 | 3.3.90.39.00 471 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -98.000.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA 01.14.20 01.14.20 | 13.391.0013.2047 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

664 3.3.90.30.00 -4,500,00 01.14.20 | 13.391.0013.2047 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 665 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pes 01.15.20 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 01.15.20 | 08.244.0015.2086 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.39.00

Total Geral -129.502,00

MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6222, de 27 de julho de 2022.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 6º,

DECRETA:

ESTADO DE SÃO PAULO MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Prindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das otações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 27 de julho de 2022

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento secretario de Finanças e Orçamento Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 27 de julho de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

01.01.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00

Tabela I - Suplementação CHEFIA DE GABINETE 01.01.10 01.01.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 01.01.60 SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR

52 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civ 01.01.61 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL 01.01.61 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO 01.03.20

01.03.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL 01.03.30 01.03.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.11.00

123 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 83.000,0

01.03.40 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01.03.40 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 147 3.1.90.16.00 36.000,0

01.04.10 GABINETE DO SECRETÁRIO Outras Desnesas Variáveis Pessoal Civil 154 3.1.90.16.00 4.000,0 01.04.20 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

01.04.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 168 3.1.90.16.00 11.000,0 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 01.05.20

216 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 225.000,0 01.05.60 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO 01.05.60 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 250 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 4.000,00

01.06.20 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL 266 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 169.000,00

01.06.20 | 28.843.0022.2017 | 01 | 110.0000 | 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato 274 3.2.90.21.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 01.07.30

01.07.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 01.08.10

01.08.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 339 3.1.90.16.00 1.000,00

01.08.20 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE 01.08.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 351 3.1,90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civi 14,000,00 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 01.10.30

01.10.30 | 10.302.0003.2006 | 01 | 302.0000 | 3.1.90.16.00 481 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civi 9.000,00 01.11.20 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

01.11.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 572 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civi 36.000,00

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO 01.12.20 01.12.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 599 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civi

GABINETE DO SECRETÁRIO 01.13.10 01.13.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00

01.13.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00 637 3.1.90.16.00 3.000,00

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Outras Despesas Variáveis Pessoal Civi

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE

01.13.30 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00

01.14.10 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00

01.14.20 | 04.122.0003.2006 | 01 | 110.0000 | 3.1.90.16.00

01.15.10 | 08.244.0003.2006 | 01 | 510.0000 | 3.1.90.16.00

01.10.20 | 10.301.0003.2006 | 01 | 301.0000 | 3.1.90.11.00 459 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pe

01.10.20 | 10.301.0003.2006 | 01 | 301.0000 | 3.1.90.13.00

01.10.40 | 10.305.0003.2006 | 01 | 303.0000 | 3.1.90.11.00

Obrigações Patronai

651 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

01.13.30

01.14.10

01.14.20

01.15.10

654 3.1.90.16.00

663 3.1.90.16.00

736 3.1.90.16.00

460 3.1.90.13.00

01.10.40

3.000,00

Total Geral

3.000,00

13.000,00

Total Geral 1.051.000,00

-250,000,00

-1.051.000,00

Objeto

PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (Vereadores)

Data de Assinatura
VALOR RECURSO FEDERAL (Emendas de R\$650.004,00 Deputados Federais)
VALOR RECURSO EMENDAS

R\$76.136,00

R\$726.140,00

Rômula Maria Soares

manutenção da assistência hospitalar a fim de assegurar o conforto e bem-estar aos pacientes internados, por um determinado período, para aquisição de medicamentos; materiais clínicos para assistência hospitalar; pagamento de concessionária de fornecimento de energia elétrica; prestação de serviços médicos especializados em UTI Neonatal; prestação de serviços médicos especializados em auditoria, infectologia, neurocirurgia e clínica médica; além de prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, conforme repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares. repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares, habilitadas pelas Portaria GM/MS nº 731, de 05 de abril de 2,022, Portaria GM/MS nº 1.452, de 14 de junho de 2.022, Emendas Impositivas nºs 13 e 234/2.022 da Lei nº 6.507/2.021 - LOA, sendo destinada a CONVENIADA, para execução dos planos de trabalho apexos que integram este Convênio.

9.841/2022 Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e

Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba

O presente Convênio tem como objeto custear as ações estratégicas à

manutenção da assistência hospitalar a fim de assegurar o conforto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** HOMOLOGAÇÃO ***

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022 (PMP 6744/2022)

A autoridade superior, com base na manifestação do pregoeiro, homologou, em 31/08/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de um rolo compactador monocilindrico manual com reversor para a Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos", em favor da empresa Gama Comércio de Máquinas Ferragens e Ferramentas Ltda, o item 01, no valor total de R\$ 64.350,00.

433,913,63

12.000,00

600.000,0

1.000,0

180.068.8

1.381.982,51

-1.381.982,51

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022 (PMP 5667/2022)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição de barras de ferro 3/8" e 3/16" para construção de muro para o Centro Educacional Municipal 'Domingos José Ramos Mello", foram firmados os contratos: Contrato 174/2022, de 23/08/2022, no valor de R\$ 1.755.00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Fertela Indústria e Comércio de Telas e Ferragens Eireli, o Sr André Luis Guarnieri; Contrato 175/2022, de 23/08/2022, no valor de R\$ 10.778,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Milena Regina de Andrade MM Hardt do Nascimento Mat Construção, a Sra Milena Regina de A.M.M. Hardt do Nascimento.

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022 (PMP 5083/2022)
Foi firmado o contrato 190/2022, de 31/08/2022, para "aquisição de mesas e cadeiras para compor as campanhas externas e eventos em promoção à saúde da SES sendo Campanhas de Vacinação, Campanhas da Infectologia, Campanhas da Vigilância, entre outras de promoção à saúde", no valor de R\$ 7.488,60, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Aricanduva Comércio de Artigos de Plástico Eireli, a Sra Maria Elisa Santos dos Reis. PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022 (PMP 5872/2022)

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022 (PMP 5872/2022)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição de uniformes para os guardas civis metropolitanos e agentes de segurança", foram firmados os contratos:
Contrato 167/2022, de 19/08/2022, no valor de R\$ 88.560,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Fabrício Augusto Pereira, e pela contratada, empresa M Testa Confecção, a Sra Marina Testa;
Contrato 168/2022, de 19/08/2022, no valor de R\$ 36.750,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Fabrício Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Rosilene Tonatto Spazzini EPP, a Sra Rosilene Tonatto Spazzini.

Rosilene Tonatto Spazzini EPP, a Sra Rosilene Tonatto Spazzini.

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022 (PMP 7724/2022)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição de material de pintura para atender aos Centros Comunitários", foram emitidos os contratos:
Contrato 169/2022, de 22/08/2022, no valor de R\$ 1.212,70, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor de contrato o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Aline Nicácio ME, a Sra Aline Nicácio;
Contrato 170/2022, de 22/08/2022, no valor de R\$ 5.785,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor de contrato o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Castro Arantes Químicas Industrial Ltda, o Sr Deyvid Castro Arantes;
Contrato 171/2022, de 22/08/2022, no valor de R\$ 13.468,50, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Raul Rabello Neto EPP, o Sr Raul Rabello Neto;
Contrato 172/2022, de 22/08/2022, no valor de R\$ 13.702,70, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Supreme Comercial eirel EPP, o Sr Fabio Aparecido Pereira Franco;
Contrato 173/2022, de 22/08/2022, no valor de R\$ 32.013,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Unimaquinas Ferramentas e Equipamentos Eireli ME, o Sr Izael Vianna Rocha.

PREGÃO ELETRÔNICO 136/2022 (PMP 7790/2022)
Foi firmado o contrato 176/2022, de 29/08/2022, para "aquisição de medicamentos fitoterápicos para as salas de curativos e consultórios odontológicos do Município", no valor de R\$ 50.460,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Teixeira & Campos Farmácia e Drogaria Ltda EPP, a Sra Michele Larissa Alves Figueira Bueno.

PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022 (PMP 8078/2022)
Foi firmado o contrato 191/2022, de 31/08/2022, para "aquisição de cestas básicas, a fim de atender aos pacientes da infectologia em tratamento de tuberculose, conforme pactuação com o Estado", no valor de R\$ 47.400,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa CLMT Transportes Serviços e Comércio Ltda, a Sra Camila Martins Aquino.

*** ATAS DE REGISTRO DE PREÇO *** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 085/2022 (PMP 4223/2022)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição de móveis para a Secretaria de Educação e Setores correlatos", foram firmadas as atas de registro de preço:
Ata 224/2022, de 26/08/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Astro Comércio de Máquinas em Geral Eireli EPP, o Sr Henrique de França Santos;
Ata 225/2022, de 26/08/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa LL Comércio Eireli, a Sra Andrea de Araújo Bonafonte.

*** ADITAMENTOS *** PREGÃO PRESENCIAL 025/2020 (PMP 1098/2020)
Foi firmado o aditamento 01/2022, de 25/08/2022, ao contrato 106/2020, que cuida de "contratação de serviços especializados de desinsetização, desratização, descupinização e afastamento de morcegos (nocivos), disponibilizando de mão de obra, utilizando-se de aplicações de produtos específicos", para prorrogação até 31/08/2023, e reajuste de 10,73% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor do contrato para R\$ 75.792.47, assinando pela contratante o Sr Alcemir José Ribeiro Palma, e pela contratada, empresa Amb Tec Imunização Ltda ME, o Sr João Donizete Dorta.

PREGÃO PRESENCIAL 085/2018 (PMP 14960/2018)
Foi firmado o aditamento 01/2022, de 22/08/2022, ao contrato 119/2018, que cuida de "contratação de empresa especializada em fornecimento de vidro e mão de obra", para prorrogação até 28/08/2023, e reajuste de 10,73% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor do contrato para R\$ 5.839,47, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa José Barbosa Moreira Filho MEI, o Sr José Barbosa Moreira Filho.

PREGÃO PRESENCIAL 107/2019 (PMP 14230/2019)
Foi firmado o aditamento 01/2022, de 27/07/2022, ao contrato 091/2019, que cuida de "contratação de empresa especializada em sucção, esgotamento e limpeza de fossa séptica", para prorrogação até 09/08/2023, e reajuste de 12,27% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor do contrato para R\$ 26.811,29, assinando pela contratante a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa PJO Controle de Pragas Urbanas, Higienizadora e Limpa Fossa Ltda EPP, o Sr Paulo Henrique Bondioli de Oliveira.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Maria Helena dos Santos Villa Nova (12 de setembro a 11 de outubro de 2022), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias. Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo

Adriano Augusto Zanotti

(dois) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A UNIMED DE PINDAMONHANGABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com sede Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 650, Mombaça – Shopping Pátio Pinda, 1º andar, sala 1, Pindamonhangaba - SP, CEP 12421-705, inscrita no CNPJ sob nº 47.565.155/0001-39, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 34.234-3, em cumprimento ao disposto no artigo 13, parágrafo único, inciso II, da Lei 9.656/98, vem NOTIFICAR os beneficiários relacionados, por estarem em local incerto e não sabido, que constam de nosso sistema mensalidades em aberto:

Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

CARTÃO UNIMED CPF/CNPJ - BENEFICIARIO / RESP. FINANCEIRO 005740007714XXXXX 32.6XXXXX/0001-XX 00572000617000019 223363178XX

Solicitamos, assim, a quitação imediata das parcelas em atraso, para que possa a notificante dar continuidade ao plano de saúde, notificando-os que, caso a quitação não ocorra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, o contrato será automaticamente rescindido. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, pedimos a gentileza de entrar em contato com o setor financeiro, situado à Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 650, sala 1 - Bairro Mombaça (Shopping Pátio Pinda) apresentando comprovantes.

COMUNICADO A Instituição Casa de Girassol está selecionando currículos de 02/09 à 09/09/2022 para as para o atendimento pedagógico de crianças de Educação Infantil no município

de Pindamonhangaba, seguintes funções: 1- ADI e Recreacionista 24 vagas sendo 20 para ADI e 4 para recreacionista-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: escolaridade mínima ensino médio completo ou estudantes de pedagogia a partir do 3 semestre: 2- Auxiliar Administrativo 2 vagas: escolaridade mínima ensino médio Completo com

experiência na função; 3- Auxiliar de Limpeza 5 vagas: escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo e experiência na função;

4- Auxiliar de Cozinha 3 vagas: escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo e experiência na função;

5- Porteiro/Zelador 2 vagas: escolaridade mínima Ensino médio completo e Enviar currículo no seguinte email: rh.casadegirassol@gmail.com

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE MOREIRA CÉSAR

"HELENA BONDIOLI MUASSAB"
RUA DOS CRAVOS, 240 - VALE DAS ACÁCIAS - PINDAMONHANGABA (SP.
CNP) - 03.649.886/001-05
Inscrição Municipal N° 18.667
Conselho Municipal de Assistência Social N° 12 fls. 5
Conselho Municipal de C

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

A ACIMC - Associação Centro de Convivência dos Idosos de Moreira Cesar "Helena Bondioli Muassab", conforme os artigos 15, 17, 18, 19 e 39 do Estatuto

Convoca todo os associados e conselheiros para uma Assembleia Geral a se realizar. Horário:

· Às 10 h - em primeira chamada com 2/3 dos representantes, e

· As 10h30min - em segunda chamada com 1/5 dos representantes

• Pauta n.1 – Substituição de membros da Diretoria

 Pauta n.2 – Extinção da Associação – em caso de não recomposição da mesma Local: Rua dos Cravos, 240, Vale das Acácias, Moreira César, Pindamonhangaba

Centro Comunitário

antes do início da Assembleia a fim de fazer a sua inscrição

Pindamonhangaba, 1º de setembro de 2022.

Os interessados em participar da recomposição da Diretoria deverão comparecer até 30 minutos

Suely Santos Luciano